



# Universidade de São Paulo

## Faculdade de Odontologia de Bauru

---

Diretoria

### PORTARIA GD/014-2018/FOB

*Dispõe sobre a Criação do Grupo de Trabalho de Humanização e Educação Permanente da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB/USP).*

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB/USP, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho de Humanização e Educação Permanente – GTH:

Prof. Dr. Guilherme dos Reis Pereira Janson  
Profa. Dra. Adriane de Lima Mortari Moret  
Eliene Bim Bahia  
Leucy Barbosa Rosa de Oliveira  
Liliane Salgado de Souza  
Lívia Ribeiro Santos de Souza  
Thiago Silva Raymondi

Parágrafo Único – A Presidência do Grupo será exercida por Prof. Dr. Guilherme dos Reis Pereira Janson, tendo com Vice-Presidente a Profa. Dra. Adriane de Lima Mortari Moret. O grupo será secretariado por Ana Cláudia Pereira.

Artigo 2º - Os usuários da FOB-USP ficam representados pelo Sr. Carlos Frederico Ferreira Tidei de Lima.

Artigo 3º - Ao GTH compete discutir e planejar as ações humanizadoras, com foco nos interesses coletivos dos atores envolvidos na instituição: servidores, gestores, e usuários (pacientes, acompanhantes, familiares e interessados), além de repensar as proposições com relação à prioridade, ao acolhimento, à classificação de risco, ao processo de trabalho, à gestão participativa, entre outros assuntos de importância, com respeito à diversidade; as quais devem refletir em melhoria da qualidade e do cuidado em saúde.

Artigo 4º - São atribuições do GTH:

- I. discutir assuntos relativos aos usuários da FOB-USP;
- II. analisar propostas referentes ao processo de trabalho;
- III. estudar e contemplar as condutas humanizadoras na instituição;
- IV. avaliar as ações de humanização já implantadas na FOB-USP;



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

---

Diretoria

- V. avaliar protocolos e rotinas da FOB-USP e se necessário, sugerir mudanças, com vistas à humanização;
- VI. adotar critérios de acolhimento com classificação de riscos;
- VII. eleger critérios para um atendimento com resolutividade, responsabilidade e aplicabilidade;
- VIII. entender o SUS como um sistema que deve ser articulado de forma transversal;
- IX. sugerir estratégias de valorização dos diferentes sujeitos do processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores; e
- X. promover a participação coletiva dos diferentes sujeitos.

Artigo 5º - O Grupo deverá seguir o Regimento Interno e as normativas do manual GTH, de acordo com a proposta apresentado pelo Portal Humaniza SUS.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Bauru, 13 de abril de 2018.

Prof. Dr. **Carlos Ferreira dos Santos**  
Diretor da FOB-USP